

RAMAL: 2715 / 2716

FISCAL SUBSTITUTO: José Vieira Filho

MATRÍCULA Nº: 54186075/2

RAMAL: 2715 / 2716

Art. 2º AUTORIZAR,o fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº126-DESIGNAÇÃO COMO FISCAL-
CONTRATADA:TIM TELEFONIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83213**

PORTARIA Nº 126, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada: PROCESSO Nº: 379472/09

CONTRATO Nº: 020/2009

CONTRATADA: Tim Telefonia Móvel

OBJETO: Prestação de Serviço na Telefonia Móvel

DATA DE ASSINATURA: 07 de Novembro de 2009

VIGÊNCIA: 06 de Novembro de 2010 e suas prorrogações.

FISCAL: Deuzilândia Luz de Oliveira

MATRÍCULA Nº: 5750601/3

RAMAL: 2715 / 2716

FISCAL SUBSTITUTO: José Vieira Filho

MATRÍCULA Nº: 54186075/2

RAMAL: 2715 / 2716

Art. 2º AUTORIZAR,o fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº127 DESIGNAÇÃO COMO FISCAL-
CONTRATADA:CIEE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83214**

PORTARIA Nº 127, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada: PROCESSO Nº: 337826/09

CONTRATO Nº: 019/2009

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

OBJETO: Visa o Desenvolvimento de Atividades para Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho

DATA DE ASSINATURA: 28 de Novembro de 2009

VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2010 e suas prorrogações.

FISCAL: Regina Célia Bayma Pinheiro

MATRÍCULA Nº: 5789443/2

RAMAL: 2704

FISCAL SUBSTITUTO:Udielen Aislane Cortez Forest Cruz

MATRÍCULA Nº: 57202726-1

RAMAL:2704

Art. 2º AUTORIZAR,o fiscal do Contrato anotarà em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº136 DESIGNAÇÃO COMO FISCAL-
CONTRATADA:EMPRESA ESSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83232**

PORTARIA Nº 136, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada: PROCESSO Nº: 24289/2008

CONTRATO Nº: 010/2008

CONTRATADA: Empresa esse Segurança Privada Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Segurança Vigilância Armada em Bens Móveis e Imóveis

DATA DE ASSINATURA: 29 de Maio de 2008

VIGÊNCIA: 28 de Maio de 2009 e suas prorrogações.

FISCAL: Thalles Costa Belo

MATRÍCULA Nº: 5315158/6

RAMAL: 2730

FISCAL SUBSTITUTO: Janaína Ali Pinheiro

MATRÍCULA Nº:54181038-3

RAMAL:2730

Art. 2º AUTORIZAR,o fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº137 DESIGNAÇÃO COMO FISCAL-
CONTRATADA:A.DE S.BAENA PUBLICIDADE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83233**

PORTARIA Nº 137 ,DE 22 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada: PROCESSO Nº: 30908/2008

CONTRATO Nº: 006/2008

CONTRATADA: A. de S. Baena Publicidade

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço

DATA DE ASSINATURA: 04 de Março de 2008

VIGÊNCIA: 03 de Março de 2009 e suas prorrogações.

FISCAL: Alexandre César Santos Gomes

MATRÍCULA Nº: 55588966/2

RAMAL: 2735

FISCAL SUBSTITUTO: Augusto Quadros Teixeira

MATRÍCULA Nº: 57220213-1

RAMAL: 2735

Art. 2º AUTORIZAR,o fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a

competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº132 DESIGNAÇÃO COMO FISCAL-
CONTRATADA:SEAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83224**

PORTARIA Nº 132, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada: PROCESSO Nº: 98344/2009

CONTRATO Nº: 001/2009

CONTRATADA: Secretaria de Estado de Administração - SEAD

OBJETO: Cessão de uso do Mobiliário e Equipamentos

DATA DE ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2009

VIGÊNCIA: 26 de Fevereiro de 2012 e suas prorrogações.

FISCAL: Natalina Rocilene Amaral do Nascimento

MATRÍCULA Nº: 57188617/4

RAMAL: 2705

FISCAL SUBSTITUTO: Thiago Oliveira Batista

MATRÍCULA Nº: 54191226-2

RAMAL:2705

Art. 2º AUTORIZAR,o fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**PORTARIA Nº133 DESIGNAÇÃO COMO FISCAL-
CONTRATADA:TICKET SERVIÇOS S.A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 83226**

PORTARIA Nº 133, DE 22 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa a seguir enunciada: PROCESSO Nº: 214261/2009

CONTRATO Nº: 013/2009

CONTRATADA: Ticket Serviços S.A

OBJETO: Prestação de Serviços de Administração e gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva

DATA DE ASSINATURA: 11 de Agosto de 2008

VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2009 e suas prorrogações.

FISCAL: Natalina Rocilene Amaral do Nascimento

MATRÍCULA Nº: 57188617/4

RAMAL: 2705

FISCAL SUBSTITUTO: Thiago Oliveira Batista

MATRÍCULA Nº: 54191226-2

RAMAL:2705

Art. 2º AUTORIZAR,o fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e faça relatórios mensais que serão enviados a Divisão de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,